

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Assunto: Processo Administrativo nº 1395/2026 – Requerimento de Isenção da Taxa de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento – Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo – SEPACO (Unidade SEPACO Centro Médico Paineiras).

I – DA JUSTIFICATIVA:

O presente estudo se restringe à análise do requerimento protocolado sob nº 1395/2026, pela Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo – SEPACO, inscrito no CNPJ nº 60.961.422/0001-55, com unidade local sob denominação SEPACO Centro Médico Paineiras, CNPJ nº 60.961.422/0016-31, cadastro municipal nº 004504564, localizada no endereço Rua Rachid Abes, s/n, Bairro Jardim Visa Alegre, Ribas do Rio Pardo/MS.

Em análise ao pedido e documentos, verifica-se que a pretensão da requerente é a isenção da Taxa de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 15.175,81 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Boletim de Arrecadação nº 630119, com vencimento em 24/03/2026. Ainda, a parte disponibilizou documentação comprobatória da natureza filantrópica e beneficente da entidade, cabendo destaque:

- a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, renovado por meio da Portaria SAES/MS nº 2.893, de 10 de junho de 2025 (Diário Oficial da União, Seção 1, edição de 13/06/2025), com fundamento nos arts. 4º e 17 da Lei Complementar Federal nº 187/2021, com validade de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027;
- b) Termo de Parceria nº 001/2025, celebrado em 20/09/2025 entre o Município de Ribas do Rio Pardo – por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/SESAU – e o SEPACO, com vigência retroativa a setembro de 2024 e prorrogável por até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante o qual a entidade se compromete a prestar, sem qualquer ônus para o Município, o equivalente a 100 (cem) exames



de tomografia computadorizada por mês aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS encaminhados pela SESAU Ribas do Rio Pardo, tendo inclusive ofertado reforço extraordinário de 50 (cinquenta) exames mensais adicionais entre outubro e dezembro de 2025;

c) Extrato de Atendimentos SUS, emitido pela própria unidade, que demonstra a prestação efetiva de 1.878 (mil, oitocentos e setenta e oito) atendimentos gratuitos à população do Município no período de setembro/2024 a fevereiro/2026, sem qualquer contraprestação financeira por parte da Municipalidade, conforme expressamente pactuado na Cláusula Sétima do Termo de Parceria ("o PARCEIRO deverá arcar diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO... não havendo ônus financeiro para a SESAU Ribas do Rio Pardo").

Portanto, observa-se que as análises e os apontamentos ora realizados se limitam exclusivamente à Taxa de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, tributo decorrente do exercício do poder de polícia pelo Município. Para todos os efeitos interpretativos, a presente análise considerará a repercussão direta dessa exação sobre a fundamentação jurídica aplicável ao pedido, bem como sobre os requisitos formais necessários à eventual concessão do benefício, conforme os tópicos e apontamentos a seguir:

II – DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

II. a) DA NATUREZA JURÍDICA DO TRIBUTO E DOS LIMITES DA IMUNIDADE

A Taxa de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento constitui tributo vinculado, de natureza contraprestacional, cobrado em razão do exercício regular do poder de polícia municipal sobre a instalação e o funcionamento de estabelecimentos no território do Município, nos termos dos art. 77 a art. 79 do Código Tributário Nacional.

No âmbito municipal, em particular ao caso, os lançamentos da referida taxa de renovação do alvará foram realizados observando a disposição legal do art. 98 e ss da Lei Complementar Municipal 06/2010, e, posteriormente, com base no art. 3, inciso II, 1 c.c art. 164 e ss da Lei Complementar 078, de 15 de dezembro de 2025. Nesse sentido, ressaltamos que não se confunde, portanto, com o imposto enquanto espécie, pois, imposto assume características específicas e diversas da taxa por se tratar juridicamente de tributo não vinculado a qualquer atividade estatal específica relativa ao contribuinte (art. 16 do CTN).



Nada obstante, o presente caso também não se confunde com enquadramento do pedido na hipótese de imunidade constitucional, seja porque se haveria de ponderar juridicamente pelas limitações constitucionais que o instituto da imunidade tem, em especial porque imunidade se aplica, em regra, a impostos, não estendendo-se a taxas – objeto de análise do presente.

Logo, via adequada para eventual desoneração da taxa é a ISENÇÃO, a qual, nos termos do art. 176 do CTN e do art. 150, § 6º, da Constituição Federal, depende, necessariamente, de lei específica municipal que a autorize, não podendo ser concedida por simples ato administrativo ou despacho, ainda que a entidade requerente ostente inegável relevância social:

"Art. 176. A isenção, ainda quando prevista em contrato, é sempre decorrente de lei que especifique as condições e requisitos exigidos para a sua concessão, os tributos a que se aplica e, sendo caso, o prazo de sua duração." (CTN)

"§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica (...)." (art. 150, § 6º, CF)

Feita essa ressalva de ordem jurídico-formal — que constitui o ponto de maior relevância técnica deste estudo e deve ser objeto de manifestação específica da Procuradoria Jurídica do Município —, passa-se, nos itens seguintes, à análise do impacto orçamentário-financeiro da eventual concessão do benefício, sob a ótica estritamente quantitativa, tal como requerido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

III – DO ORÇAMENTO PÚBLICO

A Taxa de Renovação do Alvará de Localização e Funcionamento compõe a receita tributária própria do Município, classificada, no orçamento vigente, como receita corrente de natureza tributária (taxas decorrentes do exercício do poder de polícia), integrando a base de cálculo da Receita Corrente Líquida do Município para fins de apuração dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para fins deste estudo, os valores de referência utilizados para a análise do impacto foram extraídos diretamente dos boletins de arrecadação do próprio tributo (códigos de receita 6 – Taxa de Localização/Fixo, 1838 – Taxa de Fiscalização de Localização de Instalação e 9027 – Taxa de Instalação/Renovação), relativos aos exercícios de 2023 a 2025, conforme demonstrado no item IV. Recomenda-se que, previamente à decisão final, a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento confronte tais valores com a dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e com a Receita Corrente Líquida projetada para o exercício, de modo a atualizar os percentuais de comprometimento apurados no item V.



IV – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO AO MUNICÍPIO

Com base nos boletins de arrecadação municipal relativos à Taxa de Localização/Fiscalização/Instalação e Renovação de Alvará (anexos), apurou-se a seguinte série histórica de arrecadação efetiva (valores recebidos, já computados correção, multa e juros), referente ao período de **2023 a 2025**:

Exercício	Valor	Correção	Multa	Juros	Total
2023	1.146.860,12	570,35	6.165,16	16.295,76	1.169.891,39
2024	1.249.378,04	0,00	5.543,16	12.610,09	1.267.531,29
2025	1.151.147,22	0,00	5.635,45	12.759,52	1.169.542,19
Total do Triênio	R\$ 3.560.537,72	R\$ 4.588,36	R\$ 17.614,65	R\$ 43.936,41	<u>R\$ 3.626.677,14</u>

A receita proveniente dessa espécie de taxa apresenta comportamento estável ao longo do triênio, com arrecadação média anual da ordem de R\$ 1.208.892,38 (um milhão, duzentos e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), figurando entre as receitas tributárias próprias de menor volatilidade do Município.

Já o débito individual objeto do presente requerimento (sendo R\$ 15.175,81 - lançado sob a rubrica de Taxa de Instalação/Renovação para o exercício de 2026, exclusivamente em relação ao cadastro municipal nº 004504564 (unidade SEPACO Centro Médico Paineiras), representa parcela ínfima desse universo arrecadatório, conforme demonstrado no item seguinte:

IV.I – DA PREVISÃO DE IMPACTO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PROJEÇÃO

Com base no Planejamento Orçamentário estabelecido no PPA – Plano Plurianual¹, se valendo das Fontes e transcrições registradas no Relatório consolidado Ciclo 2026 a 2029, houve a projeção e estimativa de receita sob rubrica 1121.01.0.0.00.00, para os exercícios de

Exercício	Valor	Correção/Multa e Juros	Total
-----------	-------	------------------------	-------



2026	1.500.000,00	30.000,00	1.530.000,00
2027	1.575.000,00	31.500,00	1.606.500,00
2028	1.653.500,00	33.000,00	1.686.500,00
2029	1.736.000,00	34.500,00	1.770.500,00

Fonte: ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO –PPA Ciclo: 2026 a 2029

Observação: os valores dos exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029 correspondem, respectivamente, ao Planejamento Orçamentário dos Programas Governamentais(consolidado). Acerca disso, é necessário expor a estimativa de perda conforme demonstrativo abaixo:

Estimativa de Perda

Exercício	2026	2027	2028	2029
Receita Correte Liquida	1.530.000,00	1.606.500,00	1.686.500,00	1.770.500,00
Estimativa de perda de receita	15.175,81	15.934,60	16.731,33	17.567,89
Percentual a ser comprometido da RCL	<u>0,009918%</u>	<u>0,009918%</u>	<u>0,00992%</u>	<u>0,00992%</u>

Considerando que o débito individual no valor de R\$ 15.175,81, referente à Taxa de Instalação/Renovação do exercício de 2026 do cadastro municipal nº 004504564 (Unidade SEPACO Centro Médico Paineiras), **representa parcela ínfima do universo arrecadatário** — correspondente **a 0,009918%, 0,009918%, 0,00992% e 0,00992% nos exercícios de 2026 a 2029**, respectivamente —, de modo que o impacto fiscal é irrisório diante dos ganhos obtidos com a recuperação de créditos tributários e a redução da inadimplência no Município.

IV.II – DO TERMO DE PARCERIA Nº1/2025 E CONVERSÃO DE DEMANDA DE PROCEDIMENTOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO





Em complemento ao tópico anterior, destacamos que em âmbito municipal, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo e a Associação Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo (SEPACO), existe em vigência o Termo de Parceria nº 01/2025, vejamos:

TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
E DE OUTRO LADO O SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO.**

Pelo presente Termo de Parceria, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.701.982/0001-41, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1872, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, doravante designada **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde Tiago Friosi, brasileiro, inscrito sob RG nº 539.947 SSP/MS e CPF nº 012.069.231-02, de um lado, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEPACO**, associação beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, de assistência médica e hospitalar, com sede na Rua Vergueiro, nº 4.210, Vila Mariana, São Paulo – SP, inscrito sob o CNPJ nº 60.961.422/0001-55, neste ato representado por sua Superintendente Geral, Sra. LUCI MEIRE PIVELLI USBERCO, titular do documento de identidade RG nº 10.245.280-5, SSP/SP e do CPF 022.385.918-42, doravante denominado **PARCEIRO**, resolvem

O objeto do referido termo é específico para o fim de fornecer serviços de assistência à saúde (gratuitos) aos usuários do Município de Ribas do Rio Pardo pelo Sistema Único de Saúde (SUS), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção recuperação da saúde da população do Município de Ribas do Rio Pardo, mediante execução pela

(...)





entidade **PARCEIRA, SEPACO**, de serviços de assistência à saúde, gratuitos, aos usuários Município atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS que venham a ser direcionados e encaminhados pela Municipalidade através do **SESAU RIBAS DO RIO PARDO**, em conformidade com o **PLANO DE TRABALHO** de trabalho definido pelas partes e que integra o presente termo de parceria.

Parágrafo primeiro - O Plano de Trabalho poderá ser ajustado pelas Partes, conforme necessidade, sempre de comum acordo e por escrito, por meio de celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo segundo - O Plano de Trabalho mensal definido neste **TERMO DE PARCERIA** poderá sofrer variações devido à quantidade de usuários que não comparecem nas datas e horários agendados, considerando o absenteísmo dos usuários SUS.

Parágrafo terceiro - Para fins agendamentos prévios e planejados, tendo em vista o disposto no parágrafo anterior, sempre serão considerados quantidade de usuários em quantidade superior à definida no plano de trabalho estabelecido, em razão das distorções quantitativas e qualitativas.

Parágrafo quarto - Os procedimentos não contemplados no Plano de Trabalho e que, eventualmente forem realizados pelo **PARCEIRO**, a seu exclusivo critério, por solicitação e interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, comporão a Declaração Anual emitida pela Municipalidade ao final de cada ano e que atestará o cumprimento das metas convencionadas neste **TERMO DE PARCERIA**.

Como se vê, mediante a referida parceria o Município de Ribas do Rio Pardo, anualmente, atende demandas da saúde a população, bem como agrega aos serviços de saúde disponíveis no Município o seguinte:

O Procedimento contratado será o seguinte:

PROCEDIMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	LOCAL DE REALIZAÇÃO
Tomografia Computadorizada	Exame completo, por estrutura	100	Ribas do Rio Pardo - MS



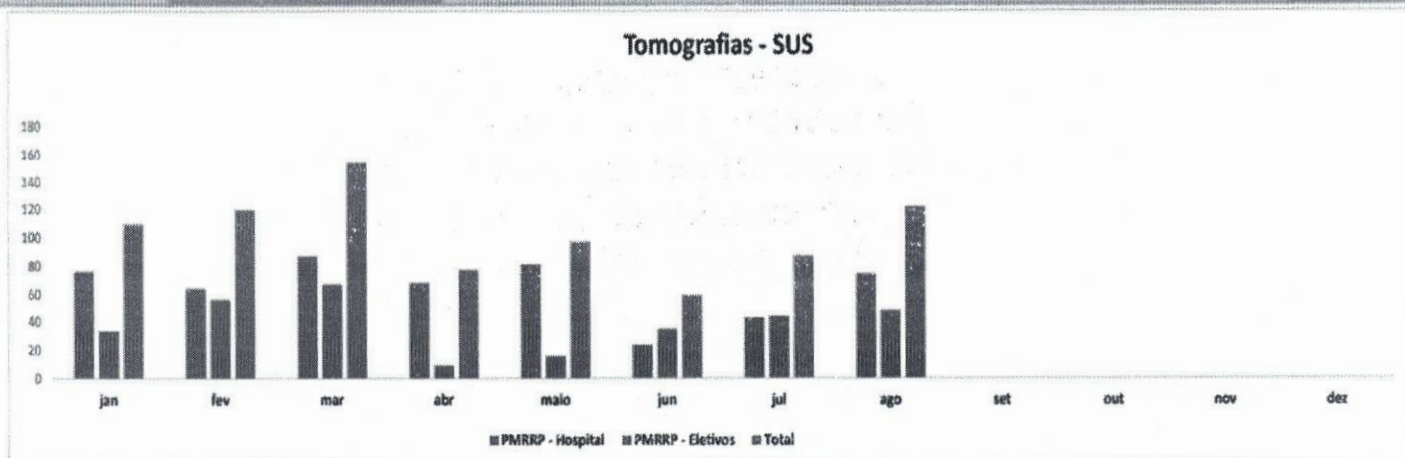
Com o seguinte cronograma:

Para atender à demanda reprimida existente, a SEPACO fornecerá, adicionalmente, 50 (cinquenta) exames de tomografia computadorizada a serem realizados entre outubro e dezembro/2025, totalizando 150 exames de tomografia x mês, mantendo-se, para o exercício seguinte, a quantidade mensal contratada de 100 (cem) tomografias, conforme planejamento da rede municipal de saúde.

Por meio do Termo de Parceria nº 01/2025, foi otimizado o atendimento à população de Ribas do Rio Pardo em geral, que, desde o ano de 2025, passou a contar, de forma gratuita, com a realização média mensal de 100 (cem) exames completos de Tomografia Computadorizada.

Vejamos a partir dos gráficos abaixo:

	Total - 2024	Total 2025	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total 2026
PMRRP - Hospital		711	76	64	87	68	81	24	43	74					517
PMRRP - Eletivos		606	34	56	67	9	18	35	44	48					308
Total	277	1317	110	120	154	77	97	59	87	122					826

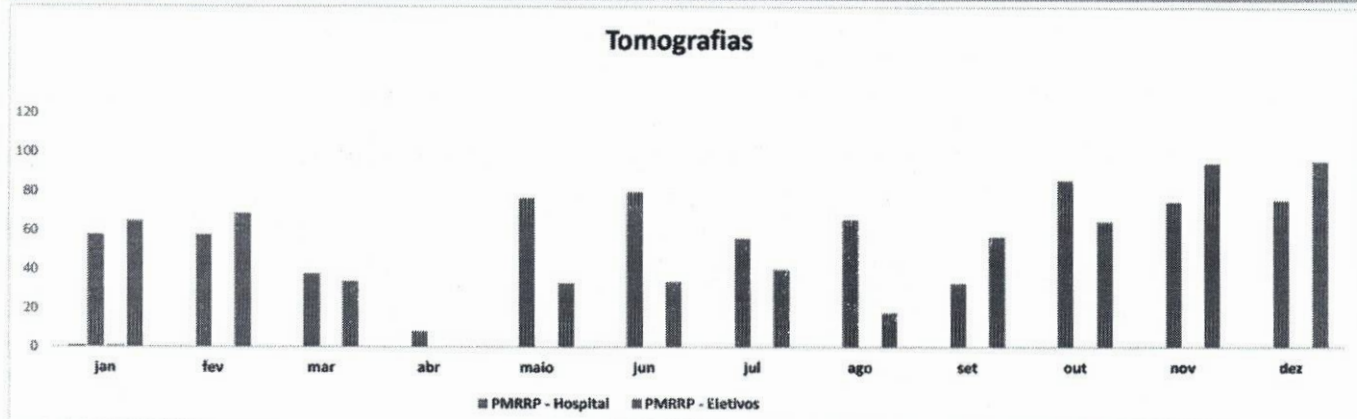


Total = 2025	1317	Média Mensal	109,75
Total = 2026 (Até Julho)	826	Média Mensal até julho	103,25

Se comparado com o exercício dos anos de 2024 e 2025, há maior procura e maior atendimento (mensal) a população, ainda que não tenha sido encerrado o exercício de 2026. Vejamos, os usuários atendidos nos anos anteriores:



	Total - 2024	jan	fev	mar	abr	maio	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total 2025
PMRRP - Hospital		58	58	38	8	77	80	56	66	33	98	75	76	711
PMRRP - Eletivos		65	69	34	0	33	34	40	18	67	66	95	96	608
Total	277	123	127	72	8	110	114	96	84	90	164	170	172	1.317



Comparando, mês a mês, os atendimentos e usuários já atendidos com exames de Tomografia são superiores em 2026. E, a critério de exemplo, em **agosto de 2026 foram atendidos 122 (cento e vinte e dois)** pessoas enquanto **no mesmo mês em 2025 o total de pessoas atendidas totalizou 84 (oitenta e quatro)**, o que por si **já representa 38 (trinta e oito) pessoas novas atendidas no âmbito municipal, sem despesas (gratuitamente, por conta da parceria).**

Aliás, importante destacar que, dentre as cláusulas do referido termo, o Município tem como contrapartida apenas as seguintes obrigações:

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

- Realizar o acompanhamento administrativo do presente TERMO DE PARCERIA e providenciar as alterações que se fizerem necessárias.
- Realizar treinamento dos profissionais do PARCEIRO, quando necessário, para efetivação dos registros das informações de produção, seguindo política de financiamento dos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, em sistema de uso municipal de gestão dos serviços de saúde.

Conforme relatórios de atendimentos em anexos, vejamos exemplos de atendimentos já realizados no escopo da parceria em comento:






ALYSSANDRA CORREA DE MORAIS DOS SANTOS	5.887.772	S	SALA	18/12/1976	22/10/2025 12:03	0.000	LUIZ FELIPE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7045010298 05241	22/10/2025 17:53:44	0
AMANDA FIDELIS DA SILVA	5.883.450	S	SALA	09/03/2007	20/10/2025 11:15	0.000	TATIANE MARTON	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	898 0004 1 104 4	20/10/2025 16:15:49	0
ANA CLAUDIA SOUZA	5.884.323	S	SALA	06/12/2014	20/10/2025 16:34	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	898 0045 3 994 2	20/10/2025 21:34:31	0
ANDRE RODRIGO AQUINO	5.881.793	S	SALA	04/02/1979	18/10/2025 16:19	0.000	ARIANY DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5021 2 204 7	18/10/2025 21:19:18	0
ANTONIO ERINALDO RIBEIRO DA SILVA	5.888.241	S	SALA	20/06/1983	22/10/2025 15:32	0.000	FABIO RATEIRO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7064066783 47588	22/10/2025 20:32:23	0
Impresso em 17/03/2026 17:51:03				Página 88				sapaliva		RelAta_R6	

(...)

Paciente	Atend	T V	Unid.	Data Nasc	Data Entrada	Prontuário	Médico	Convênio/Categoria	Usuário	Nº Docto	Data Alta	Pac dia
APARECIDO FERREIRA DA SILVA	5.882.334	S	SALA	18/05/1983	19/10/2025 16:20	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	706 2635 3 833 0		19/10/2025 21:20:17	0
APARECIDO LEMES DA SILVA	5.882.454	S	SALA	02/07/1987	19/10/2025 20:49	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	701 4066 0 210 8		20/10/2025 01:49:48	1
APARECIDO LEMES DA SILVA	5.875.173	S	SALA	02/07/1987	27/10/2025 12:20	0.000	THIAGO WILLIAN	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7014066021 09234		27/10/2025 17:20:54	0
BEATRIZ OLIVEIRA SILVA SANTOS	5.884.806	S	SALA	13/03/2003	21/10/2025 02:43	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7086025797 89985		21/10/2025 07:43:05	0
BERNARDO GUEL ANDRADE PEREIRA	5.849.384	S	SALA	18/02/2022	10/10/2025 20:46	0.000	PATRICIA DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7084062284 46167		11/10/2025 01:46:23	1
BERTULINA DIAS PACHECO	5.848.891	S	SALA	25/01/1946	10/10/2025 13:29	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5093 9 159 6		10/10/2025 18:29:23	0
BERTULINA DIAS PACHECO	5.851.088	S	SALA	25/01/1946	13/10/2025 08:00	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5093 9 159 6		13/10/2025 13:00:32	0
BRAZ JOSE DA SILVA	5.861.850	S	SALA	13/04/1965	18/10/2025 17:46	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	701 0058 2 903 3		18/10/2025 22:46:59	0
BRENNER RODRIGUES BRAGA	5.835.990	S	SALA	05/03/2012	02/10/2025 12:38	0.000	WILGNER JOSE DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	8980040965 68173		02/10/2025 17:32:56	0
CARLITO BISSIMO DA SILVA	5.883.102	S	SALA	15/06/1965	31/10/2025 08:37	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7000094400 30006		31/10/2025 15:37:47	0
CARLOS HENRIQUE CASTRO PEREIRA	5.852.200	S	SALA	02/11/2000	13/10/2025 13:52	0.000	BRUNO INCERTI DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5031 7 352 1		13/10/2025 16:52:31	0
CARLOS PAULINO DOS SANTOS	5.859.717	S	SALA	25/05/1970	17/10/2025 09:25	0.000	EVAN MOISES DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	704 6046 3 544 1		17/10/2025 14:25:30	0
CATARINA SARAIVA DE SA	5.861.720	S	SALA	25/06/2018	18/10/2025 14:50	0.000	ARIANY DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5057 0 587 3		18/10/2025 19:50:13	0
CEZIRA AZEVEDO	5.852.304	S	SALA	10/08/1961	13/10/2025 14:30	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de	7000072425		13/10/2025 19:30:52	0

(...)



[Handwritten signature]



LAURINDO DE OLIVEIRA	5.897.074	S	SALA	06/10/1975	09/11/2025 08:57	0.000	ANGELA MARIA	Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7056034250	09/11/2025 13:57:58	0
ADEMAR VICENTE FERREIRA								SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	33310		
ADEVALDO SANTOS DE SOUZA	5.925.868	S	SALA	29/07/2003	29/11/2025 18:17	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	703 0068 5 743 9	26/11/2025 23:17:09	0
ADMIR ALMEIDA DA SILVA	5.885.813	S	SALA	16/08/1975	02/11/2025 16:41	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7040053853 75362	02/11/2025 21:41:46	0
ADRIAN FERNANDO DA SILVA DANTAS	5.930.501	S	SALA	15/02/2001	30/11/2025 09:55	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7000089487 31802	30/11/2025 14:55:46	0
AORIANA MARIA ALVES	5.913.454	S	SALA	10/01/1986	18/11/2025 17:35	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 1089 7 178 4	18/11/2025 22:35:08	0
ADRIANE ANTONIOLLI PEREIRA	5.915.756	S	SALA	02/08/1968	10/11/2025 20:41	0.000	GASPAR GOMES	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	201 5878 7 605 0	20/11/2025 01:41:19	1
ADRIENE CARLOTO DE SOUZA	5.924.611	S	SALA	19/03/1995	26/11/2025 11:04	0.000	MICHAEL JERRY	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7005079019 14858	26/11/2025 16:04:22	0
AURES BERNARDINO DA SILVA	5.898.947	S	SALA	05/03/1990	10/11/2025 14:10	0.000	TATIANE MARTON	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7005015585 06554	10/11/2025 19:10:26	0
ALAN JUNIOR APARECIDO DA SILVA	5.908.984	S	SALA	19/08/1995	16/11/2025 17:35	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7078036355 11913	16/11/2025 22:35:56	0
ALCINO PINTO RODRIGUES JUNIOR	5.929.187	S	SALA	18/12/1965	28/11/2025 08:44	0.000	ANA CLARA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7055054780 02710	28/11/2025 13:44:54	0
ALDINEY ALVES PINHEIRO	5.886.014	S	SALA	30/06/1973	02/11/2025 23:51	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7014046043 38239	03/11/2025 04:51:36	1
ALDINEY ALVES PINHEIRO	5.902.019	S	SALA	30/06/1973	12/11/2025 02:25	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7014046043 38230	12/11/2025 07:25:10	0
ALESANDRA DA SILVA	5.915.981	S	SALA	04/06/1988	20/11/2025 08:51	0.000	CELSO AUGUSTO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7032016876 59599	20/11/2025 13:51:35	0

ANDERLEY CARLOS YULE BRITO	5.884.862	S	SALA	28/11/1985	01/11/2025 08:50	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7040063420 97566	01/11/2025 14:50:09	0
ANDRE SILVA	5.887.945	S	SALA	04/02/1955	03/11/2025 18:52	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7006026867 31270	03/11/2025 21:52:48	0
ANDREIA ALBRES GOMES	5.886.017	S	SALA	07/11/1993	03/11/2025 00:23	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	0999999999 90999	03/11/2025 05:23:23	0
ANDREIA ALBRES GOMES	5.886.018	S	SALA	07/11/1993	03/11/2025 00:32	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	0600000000 90999	03/11/2025 05:32:10	0
ANGELA ROSA MUNOZ DE MARTINEZ	5.927.530	S	SALA	23/08/1976	27/11/2025 17:13	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	608 0063 0 376 3	27/11/2025 22:13:21	0
ANGELICA APARECIDA DA CRUZ MIRANDA	5.920.569	S	SALA	24/12/1981	28/11/2025 23:32	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7040063850 28466	28/11/2025 04:32:31	1

(...)



[Handwritten signature]



ADEMAR CARNEIRO DIAS	5.957.152	S	SALA	27/10/1969	17/12/2025 08:56	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7018052706 13870	17/12/2025 13:50:32	0
ADEMIR DA SILVA SANTOS	5.962.293	S	SALA	04/10/1962	20/12/2025 08:26	0.000	GASPAR GOMES	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7040063942 54062	20/12/2025 12:26:45	0
ADEMIR DE ASSIS ALFENAS	5.932.962	S	SALA	20/09/1954	01/12/2025 18:57	0.000	DARA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	706 0068 9 789 7	01/12/2025 23:57:12	0
ADENILSON JOSE JOAQUIM	5.970.327	S	SALA	20/09/1981	30/12/2025 17:02	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7040078676 57668	30/12/2025 22:02:09	0
ADRIANA ROSALINA FIDELIS	5.962.600	S	SALA	05/01/1965	20/12/2025 12:33	0.000	MARIANA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7064012376 48668	20/12/2025 17:33:44	0
ALICE ALVES FERREIRA	5.969.890	S	SALA	25/05/2019	30/12/2025 08:37	0.000	RICARDO BRITO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7042012456 83387	30/12/2025 13:37:19	0
ALMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	5.966.659	S	SALA	27/08/1978	25/12/2025 20:31	0.000	WILGNER JOSE DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	898 0005 2 228 7	26/12/2025 01:31:49	1
ANA AMELIA BONILHA PESSOA	5.951.178	S	SALA	11/01/2009	12/12/2025 22:59	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	5980034900 83042	13/12/2025 04:59:18	1
ANA FLAVIA NEVES DO NASCIMENTO	5.947.306	S	SALA	09/09/2006	10/12/2025 17:24	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7085043395 86378	10/12/2025 22:24:47	0
ANA LIZ (ANA LIZ DARQUI ALVES)	5.935.198	S	SALA	19/08/2021	03/12/2025 00:43	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	5980062542 70699	03/12/2025 05:43:28	0
ANGELICA CECILIA SCHNEIDER	5.934.839	S	SALA	10/04/1958	02/12/2025 16:43	0.000	KARINE RAMOS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5047 9 851 6	02/12/2025 21:43:11	0
ANGELICA MARCIA VERGITTZ	5.987.248	S	SALA	17/08/1990	26/12/2025 14:00	0.000	SIDNEI HENRIQUE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7070084972 07530	26/12/2025 19:08:01	0

(...)

SOUZA JOAQUIM ALEJANDRO DOS SANTOS COSTA	5.937.389	S	SALA	05/04/2013	04/12/2025 08:23	0.000	LEONARDO	Pardo/Enfermaria SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	707 8096 0 885 6	04/12/2025 13:23:41	0
JOAQUIM PEREIRA DE LIMA BARBARRA FILHO	5.923.601	S	SALA	27/08/1984	02/12/2025 09:44	0.000	GASPAR GOMES	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7006084161 35563	02/12/2025 14:44:23	0
JOSE ALVES DA SILVA SOBRINHO	5.983.246	S	SALA	02/01/1990	21/12/2025 22:13	0.000	LEONARDO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	702 0078 1 703 2	22/12/2025 03:13:54	1
JOSE ERINALDO DOS SANTOS	5.945.511	S	SALA	18/08/1991	09/12/2025 18:35	0.000	LUIZ FELIPE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	704 8040 0 275 5	09/12/2025 23:35:40	0
JOSE FRANCISCO CUSTODIO	5.960.596	S	SALA	20/03/1942	19/12/2025 09:10	0.000	BRUNO INCERTI DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	708 0043 1 203 9	19/12/2025 14:10:07	0
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	5.964.714	S	SALA	08/12/1951	22/12/2025 18:50	0.000	BRUNO INCERTI DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7042017140 95385	22/12/2025 21:50:59	0
JOSIANY ARECO DE ALBUQUERQUE	5.956.733	S	SALA	18/11/1984	18/12/2025 23:27	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7005003810 73254	17/12/2025 04:27:09	1
JOSIAS FERREIRA LEITE	5.931.936	S	SALA	13/08/1958	01/12/2025 11:02	0.000	BRUNO INCERTI DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7048011821 84223	01/12/2025 16:02:05	0
JULIANA DA SILVA SANTOS	5.948.234	S	SALA	15/07/1993	10/12/2025 09:51	0.000	BRUNO INCERTI DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5039 4 543 4	10/12/2025 14:51:00	0
JULIANA DA SILVA SANTOS	5.946.274	S	SALA	15/07/1993	10/12/2025 10:05	0.000	VANESSA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7005039454 34955	10/12/2025 15:05:17	0
LINDOLFO JOSE DE MATOS	5.938.928	S	SALA	07/10/1963	04/12/2025 20:42	0.000	DARA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 8029 2 299 8	05/12/2025 01:42:24	1
LORENA COSTA BRITES	5.935.147	S	SALA	02/05/2018	02/12/2025 22:19	0.000	THIAGO WILLIAN	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 5021 2 398 6	03/12/2025 03:19:08	1
LORISVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	5.945.683	S	SALA	28/08/1952	09/12/2025 23:59	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	708 5093 4 741 1	10/12/2025 04:59:20	1

Agora, vejamos exemplos de pessoas do Município de Ribas do Rio Pardo já atendidas no ano de 2026:



[Handwritten signature]



CARVALHO DOS SANTOS							Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	757 1		
JOSE ANTONIO GONCALES DE OLIVEIRA	6.003.086	S	SALA	22/04/1966	24/01/2026 17:05	0.000	MELISSA RAMOS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7004024655 78848	24/01/2026 22:05:56 0
JOSE DE JESUS MOTA	5.997.909	S	SALA	09/02/1983	21/01/2026 11:12	0.000	PATRICIA DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7090028356 52319	21/01/2026 16:12:57 0
JOSIMAR DOS SANTOS MARQUES	5.998.903	S	SALA	13/02/2003	22/01/2026 06:47	0.000	WILGNER JOSE DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7058084707 96915	22/01/2026 10:47:26 0
JOVELINA FRANCISCA DOS SANTOS	5.990.721	S	SALA	03/11/1965	16/01/2026 09:46	0.000	SIDNEI HENRIQUE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7024080166 81325	16/01/2026 14:46:43 0
JULIO RODRIGUES JUNIOR	5.993.056	S	SALA	10/09/1989	18/01/2026 23:02	0.000	ANA CLARA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7081015900 29437	19/01/2026 04:02:47 1
JURACI ANDRE DOS SANTOS	6.013.731	S	SALA	14/11/1972	31/01/2026 18:43	0.000	WILGNER JOSE DESUS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	896 0005 2 693 2	31/01/2026 23:43:06 0
KELY ANDREA DE ASSUNCAO BARROS	6.008.141	S	SALA	26/03/1981	28/01/2026 08:58	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7012040281 07815	28/01/2026 13:58:16 0
KEVIN LORANDI BARBOSA	5.976.422	S	SALA	08/01/2006	06/01/2026 22:13	0.000	WANDERSON	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	704 7057 0 420 1	07/01/2026 03:13:16 1
LAFAETE RIBEIRO FILHO	5.991.707	S	SALA	18/09/1973	16/01/2026 17:11	0.000	THIAGO WILLIAN	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7045013610 06210	16/01/2026 22:11:29 0
LARISSA ROSA DE SOUZA RIBAS	5.976.459	S	SALA	18/07/1996	07/01/2026 01:48	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7047065858 64140	07/01/2026 08:48:45 0
LEDINHO MENEZES DOS SANTOS	6.011.783	S	SALA	21/11/1964	30/01/2026 08:00	0.000	GUSTAVO	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7086035182 71380	30/01/2026 13:00:22 0
LORISVALDO QUEIROZ DE SOUZA	6.000.751	S	SALA	28/06/1952	22/01/2026 20:39	0.000	PATRICIA DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7085093474 11073	23/01/2026 01:39:49 1
LUANA LIMA SILVA	6.012.884	S	SALA	16/12/1995	30/01/2026 18:35	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7050030716 01552	30/01/2026 21:35:36 0

Paciente	Atend	T V	Unid.	Data Nasc	Data Entrada	Prontuario	Médico	Convênio/Categoria	Usuário	Nº Docto	Data Alta	Pac. dia
ELIAN CRISTINA NASCIMENTO BEZERRA	6.042.575	S	SALA	03/08/2014	20/02/2026 11:47	0.000	SIDNEI HENRIQUE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 0000 5 388 5		20/02/2026 16:47:42	0
ELVINO GUEDES MAGALHAES	6.033.104	S	SALA	19/09/1965	12/02/2026 15:18	0.000	DARA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	700 0067 6 585 0		12/02/2026 20:18:57	0
ERIKA KAROLINA PABLINO	6.036.311	S	SALA	23/02/2000	13/02/2026 00:48	0.000	KARINE RAMOS	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	702 4063 7 169 0		16/02/2026 05:48:40	0
EUGENIO MANGUEIRA	6.035.725	S	SALA	28/08/1980	14/02/2026 17:54	0.000	DARA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7024080017 03326		14/02/2026 22:54:19	0
FRANCISCO ADEODATO DE SOUZA	6.046.032	S	SALA	22/05/1957	24/02/2026 10:08	0.000	GASPAR GOMES	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	896 0027 1 864 0		24/02/2026 15:08:08	0
GAEL OLIVEIRA MACHADO	6.032.703	S	SALA	30/08/2021	12/02/2026 13:05	0.000	EVAIR MOISES DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	704 1072 2 159 2		12/02/2026 18:05:10	0
GEOVALDO RIBEIRO FERREIRA	6.036.000	S	SALA	22/08/1988	15/02/2026 10:39	0.000	GASPAR GOMES	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7082021758 19041		15/02/2026 15:39:23	0
GERSINO ANTUNES DE SOUZA	6.050.032	S	SALA	24/06/1970	25/02/2026 09:35	0.000	THIAGO WILLIAN	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	706 9091 5 850 5		25/02/2026 14:35:49	0
GERSON ALCANTARA DOS SANTOS	6.041.734	S	SALA	20/03/1957	20/02/2026 03:30	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7000064533 13900		20/02/2026 08:03:03	0
GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	6.022.226	S	SALA	17/09/2015	05/02/2026 19:21	0.000	EVAIR MOISES DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7082036996 06841		06/02/2026 00:21:04	1
HAROLDO LERES DE ALMEIDA	6.043.569	S	SALA	09/05/1980	21/02/2026 00:15	0.000	MARIA HELENA	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7085073827 44679		21/02/2026 05:15:06	0
ICARO FRANCO ARECO	6.035.134	S	SALA	28/08/2005	13/02/2026 21:51	0.000	SIDNEI HENRIQUE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	6980004909 57130		14/02/2026 02:51:20	1
INGRID CARDOSO DOS SANTOS	6.036.999	S	SALA	27/06/1990	18/02/2026 13:21	0.000	PATRICIA DE	SUS - Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	7024040317 71623		19/02/2026 00:21:45	1



[Handwritten signature]

Ou seja, de forma gratuita e sem qualquer oneração elementarmente dispendiosa face a Administração Pública, o Município de Ribas do Rio Pardo conta com atendimento local especializado na área da saúde (Tomografia computadorizada), totalizando uma média geral de atendimento de:

CMRIBAS - SERV SOCIAL DA IND DO PAPEL PAPELAO E CORT DO EST DE SP										
Atendimentos										
01/09/2024 Até 28/02/2026										
Paciente	Atend	T V	Unid.	Data Nasc	Data Entrada	Prontuário	Médico	Convênio/Categoria	Usuário	Nº Docto
VASQUES								Ribas do Rio Pardo/Enfermaria	231 0	
Total Fevereiro/2026							112			
Total Geral				1.876	Total passagem de setor:		1908			

No primeiro semestre de 2026, por certo que os atendimentos já realizados no escopo do Termo de Parceria 01/2025 já superam o total de **1.876** (um mil, oitocentos e setenta e seis pacientes – usuários atendidos. Em ambiente financeiro, significa dizer há elementos de economia de recursos públicos por parte do município de Ribas do Rio Pardo, montante que se estima na ordem de **R\$ 1.594.600,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**.

Nada obstante, não se houve apenas economia de recursos financeiros do Poder Municipal, isto, porque, com a celebração do Termo de Parceria nº 01/2025 e a disponibilização de atendimentos gratuitos de Tomografia Computadorizada, igualmente, **se verificou significativo incremento dos serviços de saúde disponibilizados à população de Ribas do Rio Pardo.**

Sim, pois, desde a assinatura do Termo de Parceria em 2025, o Município de Ribas do Rio Pardo obteve proveito econômico com os serviços de exames e tomografia computadorizada realizados aos usuários de forma gratuita, senão vejamos:

Serviço de Saúde vide Termo de Parceria 01/2025	Usuários/Pacientes Atendidos – 2025 até 1ª semestre de 2026	Valor de Referência (por exame)	Valor Total Estimado (2025 – 2026)
Exames de Tomografia Computadorizada realizados gratuitamente pelo SEPACO em favor de usuários do SUS	1.876	R\$ 850,00	R\$ 1.594.600,00





Serviço de Saúde vide Termo de Parceria 01/2025	Usuários/Pacientes Atendidos – Julho e Agosto 2026	Valor de Referência (por exame)	Valor Total Estimado de todos os períodos:
Exames de Tomografia Computadorizada realizados gratuitamente pelo SEPACO em favor de usuários do SUS	209	R\$ 850,00	R\$ 177.650,00

Para o primeiro semestre de 2026, existe a economia estimada de recursos públicos decorrente da parceria, tomando-se como parâmetro o valor de referência de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por exame de Tomografia Computadorizada.

Esse valor unitário de R\$ 850,00, quando multiplicado pelo quantitativo de 1.876 (mil oitocentos e setenta e seis) de exames realizados gratuitamente pela SEPACO em favor dos usuários/pacientes da população do município, **conclui uma estimada econômica de R\$ 1.594.600,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais) em favor dos cofres públicos de Ribas do Rio Pardo.**

Ainda que não encerrado o segundo semestre de 2026, considerando as informações de julho/2026 e agosto/2026, conforme registrado nos Gráficos e Relatórios anexos, **alcançasse o valor estimado de R\$ 177.650, 00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)** que corresponde a valores que o município **não precisou destinar ou aprovisionar como despesas de saúde e exames de tomografia computadorizada, os quais, sem dúvidas, em condições ordinárias, recairiam sobre o orçamento público municipal.**

Os serviços prestados e colocados à disposição pela SEPACO, portanto, mostram-se expressivamente relevantes para assegurar maior capacidade de atendimento e ampliação da cobertura assistencial à população municipal no âmbito da saúde pública.

Assim, na perspectiva financeira, no que importa ao estudo, tais serviços materializam inegável economia e redução de despesas para os cofres públicos, sem que isso tenha resultado em redução, supressão ou comprometimento dos serviços ou da estrutura de pessoal existente. Ao contrário, vigência da parceria possibilitou a ampliação da oferta de serviços de saúde, conjugando, de forma positiva, a otimização dos recursos públicos com o incremento da capacidade de atendimento à população.



**V – DO COMPROMETIMENTO DA RENÚNCIA EM RELAÇÃO À RECEITA
PRÓPRIA DO TRIBUTO**

Com base em comparação adequada e conservadora, observando à própria receita do tributo em questão e “perda” de receita tributária, é possível verificar o seguinte cenário:

Base de Comparação - Triênio	Valor
Débito individual da SEPACO (exercício 2026)	R\$ 15.175,81
Arrecadação da taxa no último exercício (2025)	R\$ 1.169.542,19
Arrecadação média anual da taxa (triênio 2023-2025)	R\$ 1.208.892,38
Percentual sobre a arrecadação de 2025	1,30%
Percentual sobre a média do triênio	1,26%
Percentual sobre o total arrecadado no triênio	0,42%

Base de Comparação - Projeção 2026 a 2029	Valor
Projeção Média de Renúncia do Triênio	R\$ 16.352,40
Média Total Receita Corrente Líquida	R\$ 1.648.375,00
Percentual sobre a média do triênio	0,9920%

Como é possível observar, as estimativas de perdas de receitas tributários do município representam menos de 1% da receita corrente líquida para a referida Taxa.

É inegável que com a contrapartida dos serviços disponibilizados em favor da população de Ribas do Rio Pardo, verifica-se que o recurso financeiro economizado pelo Poder Pública ultrapassa até mesmo o valor total acumulado da última arrecadação (2025) em R\$ 1.169.542,19.

Diante o exposto, é indispensável que a questão da perda de receita tributária deve ser analisada frente a continuidade das atividades econômicas e a contrapartida financeira que os serviços gratuitos disponibilizados



pela parceria trazem em favor da população de Ribas do Rio Pardo, em especial por significar o aumento da parcela da população Rio-pardense atendida sem necessariamente ter ocorrido maior aportes e ingestão de recursos financeiros públicos para a execução dos serviços de saúde em prol da população.

Trata-se, portanto, de valor orçamentária e financeiramente irrelevante ou incapaz de comprometer o equilíbrio das contas públicas municipais, não havendo qualquer prejuízo evidente as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, independentemente de qual venha a ser a base de comparação utilizada.

VI – DA METODOLOGIA DE ANÁLISE

VI.1. Receita

Para apuração do impacto, foi considerada a arrecadação efetivamente realizada nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, extraída dos boletins de arrecadação municipal, chegando-se a uma série histórica que confere segurança e razoabilidade à estimativa do comprometimento da renúncia pleiteada, em relação à qual o débito individual do requerente representa fração residual, consoante demonstrado no item V.

Também foi considerada das as fontes e transcrições registradas no Relatório consolidado Ciclo 2026 a 2029, com a projeção e estimativa de receita sob rubrica 1121.01.0.0.00.00 para os exercícios de 2026 a 2029.

VI.2. Renúncia de Receita – Art. 14 da LRF

Apesar da dispensa e perda de receita tributária, conforme anteriormente exposto, há clara compensação com esta perda de receita, especialmente pelo fato dos serviço de Tomografia Computadorizada e exames atenderem diversos usuários da rede pública de saúde municipal, os quais, em condições comuns, caberia ao Município propor meios para garantir atendimento e acesso aos serviços e exames de saúde, circunstancia que por si só significaria aporte financeiro e reserva de recursos públicos financeiros por parte do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Importante que no presente caso, para todos os efeitos, não se concede benefícios fiscais em caráter não geral, bem como não altera alíquotas, pois **se dá em caráter específico e limita a situação onde há evidente vantagem e contraprestação favorável ao Ente Municipal**. Nesse caso, por existir contrapartida decorrentes do serviço de saúde dispostos de forma gratuita a fim de atender a população em exame e tomografia computadorizada, a medida proporciona economicidade ao Município de Ribas do Rio Pardo diante a redução de despesas e recursos públicos que seriam necessárias a execução direta do serviço pelo Ente Municipal.

Sendo assim, o § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dispõe:



"Art. 14. (...) § 1º – A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado."

Desse modo, não se verifica, em princípio, impedimento à concessão do benefício, porém, diante das exigências e advertências legais aplicáveis, compreende-se que eventual renúncia de receita deverá estar acompanhada da correspondente estimativa do impacto orçamentário-financeiro, ora apresentada, reportando-se respectivamente a parcela ínfima do universo arrecadatário — correspondente a 0,009918%, 0,009918%, 0,00992% e 0,00992% nos exercícios de 2026 a 2029, que não comprometem as metas de resultados fiscais.

Nesse contexto, também considerando que a parte assumirá determinado que, a princípio, seria prestado pelo Município no âmbito do atendimento de saúde a população, por certo que se produz relevante benefício público, na medida em que contribui para a ampliação da assistência à população e para a otimização dos recursos públicos municipais, que se faz, no presente caso, de forma gratuita.

Diante o exposto, entende-se pelo atendimento do presente ao art. 165 da Constituição Federal c.c art. 14 da Lei Complementar 101/2000, eis que a medida proporciona economicidade a Administração Municipal diante a redução de despesas e recursos públicos que seriam necessárias à execução direta do serviço pelo Ente Municipal, permitindo, ainda, a ampliação de serviços de saúde à disposição da população.

VII – CONCLUSÃO

Para efeitos das disposições legais, conclui-se e se declara que:

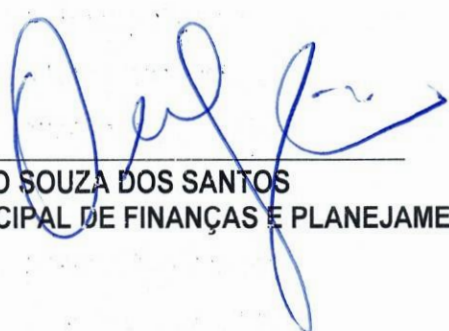
- a) o valor envolvido no presente requerimento (R\$ 15.175,81) é orçamentária e financeiramente irrelevante, representando 1,30% da arrecadação anual da taxa referente ao exercício de 2025 apurado e 0,42% do total arrecadado a esse título no triênio 2023-2025;
- b) A renúncia não compromete o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro do Município de Ribas do Rio Pardo, tampouco prejudica as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para os anos de 2026 a 2029, eis que o acumulado para fins de renúncia (de R\$ 65.409,63) comparado com projeção de arrecadação da taxa para 2026 a 2029 (R\$ 6.593.500,00), representa 0,9920%.



c) Com a parceria e os serviços gratuitos de Tomografia Computadorizada e exames, materializa-se medida que reduz investimento de recursos diretos dos cofres públicos na quantia estimada de R\$ 1.594.600,00 + R\$ 177.650,00, que resulta no montante de R\$ 1.772.250,00.

Ante o exposto, do ponto de vista estritamente orçamentário-financeiro, o presente estudo é PELA VIABILIDADE da renúncia de receita pleiteada, por seu caráter manifestamente irrisório frente à arrecadação da taxa. Do ponto de vista jurídico-formal, todavia, opina-se pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica do Município, para manifestação sobre o amparo legal necessário à concessão do benefício, nos termos do item VI.3 deste estudo, antes de qualquer deferimento definitivo do pleito.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de outubro de 2026.



IVO SOUZA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

